



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 170/2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Corumbiara-RO, os dias 31 de dezembro 2021 (sexta-feira) e 04 Janeiro 2022 (terça-feira) em virtude da véspera de ano novo e do feriado estadual que celebra a criação e instalação do estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Em virtude do Decreto estadual nº26739 /28 de Dezembro

Art. 2º Excetuem-se do disposto no artigo anterior os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Corumbiara-RO, 29 de dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 30/12/21
63.762.041/0001-35
Prefeitura Mun. de Corumbiara
Av. Olavo Pires, Nº 2129
Corumbiara - RO